

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

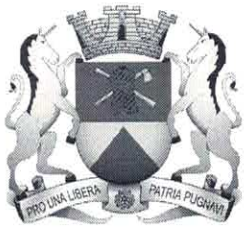
SOBRE: O Projeto de Lei nº 229/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 229/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.241, de 26 de outubro de 2020. (Institui o Dia e a Semana Municipal do Brincar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba)

A Comissão da Criança e do Adolescente analisou o Projeto de Lei nº 229/2023, que tem como objetivo alterar a redação do art. 2º da Lei nº 12.241 de 26 de outubro de 2020, instituindo a "Semana Municipal do Brincar" no município de Sorocaba, para a promoção da conscientização, no mês de maio, no entorno do dia 28 de maio.

Após cuidadosa avaliação, esta Comissão manifesta parecer FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei pelos seguintes motivos:

- **Importância do Brincar na Infância e na Adolescência:** O projeto em questão propõe a criação da "Semana Municipal do Brincar", um evento anual dedicado a promover atividades lúdicas e recreativas para crianças e adolescentes no município de Sorocaba. O brincar é uma atividade fundamental para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças e adolescentes, permitindo-lhes aprender, explorar o mundo, desenvolver a imaginação e estabelecer relações interpessoais saudáveis.
- **Conscientização sobre os Direitos da Criança e do Adolescente:** A "Semana Municipal do Brincar" proporcionará uma excelente oportunidade para conscientizar a sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente, promovendo o respeito, a valorização e a proteção desses indivíduos, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Estímulo à Interação Familiar e Comunitária:** O evento possibilitará uma maior interação entre famílias e comunidade, estimulando a participação ativa de pais, responsáveis e instituições locais na organização e realização das atividades, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.
- **Recursos Orçamentários Próprios:** O projeto prevê que as despesas com a execução da "Semana Municipal do Brincar" correrão por conta de verba orçamentária própria, garantindo a responsabilidade financeira da iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Correção de Erro de Digitação: O Projeto de Lei nº 229/2023 corrige um erro de digitação identificado no art. 2º da Lei nº 12.241 de 26 de outubro de 2020, garantindo a adequação deste artigo com os demais do projeto.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima apresentados, esta Comissão se manifesta a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 229/2023, por entender que a instituição da "Semana Municipal do Brincar" em maio será uma importante iniciativa para o bem-estar e desenvolvimento das crianças e adolescentes de Sorocaba.

S/C., 8 de agosto de 2023


SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL
Presidente da Comissão/Relator


JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro